



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0093/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA DIAMANTINA VEÍCULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA**, pessoa jurídica de direito público, interno, administração direta, com endereço à Praça Osório Ferraz, s/n, Centro, CEP 45.140-000, sede, Itambé-BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.743.760/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000 Itambé – BA e do outro lado a empresa: **DIAMANTINA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 04.542.610/0001-78, localizada na Av. Presidente Dutra s/n, Bairro: Felícia, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45055-480, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu procurador o senhor: **LEÔNIDAS SILVEIRA FERRAZ CARDOSO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 407.305.815-00, Registro Geral nº 207489653, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliado na Rua Pastor Valdomiro Oliveira, nº 85, APT. 02, Candeias, Vitória da Conquista – BA, Brasil, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação de prazo do Contrato nº 0093/2023 cujo objeto é: Contratação de 10 (dez) revisões para atender ao período de garantia pelo fabricante de veículo Toyota Yaris AS XL15 placa RPA0B40, utilizado pelo gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O contrato original que tem vigência até o dia 22 de março de 2024, tem sua vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 22 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

DIAMANTINA VEÍCULOS LTDA

CNPJ 04.542.610/0001-78
LEÔNIDAS SILVEIRA FERRAZ CARDOSO
CPF 407.305.815-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____